



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.829/2025

de 23 de abril de 2025.

“Dispõe sobre nomeação de Gestor do Fundo Municipal do Idoso”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, especialmente as constantes na Lei nº 1.698, de 20 de março de 2013, que criou o Fundo Municipal do Idoso;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Senhor **MÁRCIO MENDES DE SOUZA FONSECA**, portador da CIRG nº 33.xxx.xxx-x, inscrito no CPF sob o nº 322.xxx.xxx-xx, nomeado como **Gestor do Fundo Municipal do Idoso** de Capela do Alto.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3.771, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO